



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina -
ES, 29700-660 27 3723 1523

EDITAL SIMPLIFICADO IFES CAMPUS COLATINA 16/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA VAGAS REMANESCENTES PARA ATUAR JUNTO A PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculadas ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do *Campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital (**em caráter de cadastro de reserva**) que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de aluno no contexto do Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2020 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de cada Programa/Projeto com ação contemplada e que visa atender ao conjunto de atividades expressas em cada processo de Programa/Projeto.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os programas **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC** e **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO**, e o projeto **CADERNO DIGITAL** são desenvolvidos por servidores do Campus Colatina.

1.2 O presente edital busca oferecer melhores condições para a execução, manutenção e gerenciamento de ações preconizadas pelos programas **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC** e **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO** bem como do projeto **CADERNO DIGITAL** que são desenvolvidos por servidores do Campus Colatina.

1.3 Este edital tem caráter de **cadastro de reserva**, considerando que poderão não vir a existir as cotas de bolsas previstas para os programas e projeto tratados neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão dos programas **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC** e **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO**, bem como do projeto **CADERNO DIGITAL**

2.2 Trabalhar no desenvolvimento do referido programa/projeto.

2.3 Oferecer suporte e assistência para a execução e continuidade dos mesmos.

2.4 Possibilitar a integração de informações para sua gestão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nos referidos Programas/Projetos durante todo o seu período de execução.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em cursos do Ifes Campus Colatina, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA/ PROJETO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANA L	VALOR DA BOLSA
Programa Águas do Espírito Santo	ETG - Estudante de Graduação	Ser estudante regularmente matriculado de qualquer curso de graduação.	Apoio a coordenação do programa nas demandas de ações do programa.	01	Mínima de 12 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$ 400,00
Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina - NIC	EJ1- Estudante de Curso Técnico ou Integrado	Ser estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos Técnicos Integrados	Apoio à Incubadora em todos os seus processos.	01	Mínima de 08 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$ 100,00
Caderno Digital	EJ1- Estudante de Curso Técnico ou Integrado	Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos integrados. Ter preferencialmente disponibilidade de tempo no turno vespertino.	Apoio ao Projeto Caderno Digital em todos os seus processos e atividades executadas dentro e fora do Campus. Desempenhará funções de mediador e facilitador orientando os	01	Mínima de 08 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$ 100,00

		Ter 01 (um) ano de previsão de matrícula no curso.	participantes do projeto.			
--	--	--	---------------------------	--	--	--

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério das respectivas coordenações, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10 **por meio do email da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Campus Colatina, a saber: diretoriappge.colatina@ifes.edu.br**

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, da seguinte forma:

4.4.1 **Entrega, por email diretoriappge.colatina@ifes.edu.br, do formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital** devidamente identificando este edital, o nome do candidato e sua assinatura, a descrição do Programa/Projeto pleiteado neste processo seletivo, bem como descrever o perfil do bolsista e contendo a seguinte documentação em anexo:

4.4.2 Comprovante de matrícula junto ao Ifes – Campus Colatina e que atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital;

4.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

4.4.4 Cópia simples da carteira de identidade.

4.4.5 *Cópia simples de:*

1. *curriculum vitae* para programa **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC e CADERNO DIGITAL.**
2. *currículo Lattes* para o programa **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO.**

4.4.5.1. O currículo deve ser **devidamente comprovado.**

4.4.6 Documentação referente ao critério de desempate estabelecido no item 5.

4.4.7 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente

matriculados junto ao Ifes – Campus Colatina.

4.5 O candidato que não apresentar, nos termos deste edital, a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo, sendo automaticamente desclassificado.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Este processo seletivo considerará a pontuação referente ao critério de desempate para o projeto **CADERNO DIGITAL**, e pela nota na entrevista e na análise de currículo (considerando a pontuação referente ao critério de desempate) para os programas **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC e ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO**.

PROGRAMA/ PROJETO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DE PONTUAÇÃO
<p>Programa Águas do Espírito Santo</p>	<p>ETG - Estudante de Graduação</p>	<p>Ser estudante regularmente matriculado de qualquer curso de graduação.</p>	<p>1 - Análise de currículo e entrevista 2 - Ter maior número de certificados em participações em ações de ensino, pesquisa ou extensão no Programa Águas do Espírito Santo.</p>
<p>Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina - NIC</p>	<p>EJ1- Estudante de Curso Técnico ou Integrado</p>	<p>Ser estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos Técnicos Integrados.</p>	<p>1- Candidato que estiver no ano mais avançado do curso</p>

<p>Caderno Digital</p>	<p>EJ1- Estudante de Curso Técnico ou Integrado</p>	<p>Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos integrados.</p> <p>Ter preferencialmente disponibilidade de tempo no turno vespertino.</p> <p>Ter 01 (um) ano de previsão de matrícula no curso.</p> <p>Apresentar (no ato da inscrição) carta de intenção de participação no projeto.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter sido voluntário no Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica (Leter). 2. Noções de programação de computadores. (Disciplinas cursadas, cursos livres, cursos regulares). 3. Ter participado ou estar participando de equipes de robótica. 4. Ter participação em ações de extensão. 5. Ter realizado algum trabalho voluntário com impacto social. 6. Tempo maior tempo de matrícula até o término do curso em sua duração regular.
-------------------------------	--	--	--

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Colatina.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2 Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de

bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes – Campus Colatina legalmente matriculado;

8.1.2 Estar ciente de que o presente Edital é em decorrência do Edital PAEX 01/2020 e que todas os compromissos do bolsista relatados no Edital PAEX 01/2020 devem ser cumpridos pelos bolsistas selecionados nesse edital. Os bolsistas devem estar ciente do Edital PAEX 01/2020.

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.7 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.2 Após a seleção dos bolsistas, o orientador deverá encaminhar ao Gestor de Extensão 01 (uma) via impressa e, por e-mail, 01 (uma) cópia digitalizada do Termo de Compromisso de cada bolsista, devidamente assinada pelo estudante e pelo orientador.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela DPPGE - Campus Colatina.

10. DO CRONOGRAMA

	Datas
Lançamento do edital	25.09.2020
Período de Inscrição	25.09.2020 a 29.09.2020
Entrevistas e/ou análise de documentos	30.09.2020
Classificação Final	30.09.2020
Período da entrega da documentação dos selecionados para a bolsa	01.10.2020
Início previsto de execução das bolsas	05.10.2020

Colatina, 25 de setembro de 2020

Octavio Cavalari Junior
Diretor-Geral
Portaria nº 3.275 – DOU 23.11.2017

EDITAL SIMPLIFICADO IFES CAMPUS COLATINA 16/2020

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA
- Vagas Remanescentes -

Programa/Projeto: _____

Perfil do Bolsista: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialment e Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito à DPPGE do Campus Colatina, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital:

Assinatura